



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de **Justiça e Redação** e **Finança e Orçamento**, ao Projeto de Lei nº 13/2023 do Chefe do Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que Revoga a Lei Municipal nº 1.692/2005 acerca do Desconto de Incentivo nas mensalidades dos cursos das Instituições de Ensino Superior da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL e dá outras providências.

O referido Projeto 13/2023 é bastante relevante, pois é uma medida que visa estender o benefício para novos alunos, quais sejam, servidores e funcionários da AEMASUL, da Prefeitura dos Palmares e dos profissionais da área de segurança pública, bem como, para seus parentes em até 1º grau, em linha reta, e ainda aos esposos(as) e companheiros(a).

Tal medida, se torna justa e tem caráter de valorização destes profissionais tão atuantes e fundamentais para nosso meio social. Além de ser uma forma de adequação e melhoria visando mais pessoas para a oferta de cursos pela Instituição.

Além do mais, o referido projeto de lei está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 25 de março de 2023

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____